

Despedir precários vai ficar mais caro

Custo sobe de 18 para 24 dias. Agenda para o trabalho digno começa hoje a ser votada



INSTITUTO DO EMPREGO

Há 692 mil contratos a termo em Portugal

Salomé Pinto

salome.pinto@dinheirovivo.pt

EMPREGO A indemnização por despedimento de um trabalhador precário, contratado a termo certo ou incerto, vai subir de 18 para 24 dias por cada ano de antiguidade, segundo a proposta do Governo que altera a legislação laboral, no âmbito da agenda para o trabalho digno, e que começa hoje a ser votada na especialidade no Parlamento, depois de ter sido aprovada na generalidade em julho. Com aprovação garantida pela maioria absoluta do PS, na Assembleia da República, a medida deverá entrar em vigor no início de 2023.

A compensação por despedimento não pode, contudo, ser superior a 240 vezes a retribuição mínima mensal garantida que, em 2023, subirá de 705 para 760 euros. Ou seja, estes trabalhadores não podem receber mais do que 182 400 euros por terem sido despedidos.

Os contratos a termo certo estão limitados a dois anos e os a termo incerto a quatro. Segundo o último relatório do INE, existiam, em setembro, 692 mil contratos precários de um total de 4,2 milhões de trabalhadores por conta de outrem, número que aumentou 3,6% face a junho, embora tenha diminuído 1,9% em termos homólogos.

Ainda no capítulo dos custos por despedimento, mas agora no âmbito dos contratos sem termo, ou seja, quando os trabalhadores estão efetivos, a ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, já tinha esclarecido que o aumento da compensação de 12 para 14 dias não teria efeitos retroativos a 2013 e que só contaria a partir do momento em que entrasse em vigor. O deputado do PS Fernando José, coordenador do grupo de trabalho da agenda para o trabalho digno, afirmou que o "grupo parlamentar fará o esclarecimento oralmente ou por escrito de forma a garantir que a medida só terá efeitos quando entrarem em vigor, tal como ficou acordado em Concertação Social".

TVDE E ESTAFETAS

Outra das alterações ao Código do Trabalho diz respeito à presunção de contrato de trabalho entre as plataformas digitais ou operadores intermédios e os motoristas TVDE ou estafetas. A proposta do Governo estabelece que existe presunção de laboralidade sempre que o operador de plataforma defina os horários de trabalho, as remunerações e forneça os equipamentos. O PS apresentou uma alteração que determina que essa presunção abrange também as plataformas e não só intermédios. ●